



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.801, de 11 de dezembro de 2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar termo de acordo de parcelamento de débito junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.801/2009:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Termo de Acordo de Parcelamento de Débito junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, no valor de R\$ 227.147,00 (duzentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e sete reais), no prazo de 36 (trinta e seis) meses para o pagamento de valores decorrentes de transferência extra-orçamentária de numerário realizada no exercício de 2000.

Art. 2º. O valor apurado no art. 1º, desta Lei, foi corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a partir da dívida apurada em face da Prefeitura Municipal junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.

§ 1º. A taxa de juros de mora fica fixada em 0,5 % (meio por cento) ao mês, incidente sobre o valor da parcela.

§ 2º. O valor das parcelas do ajuste a ser celebrado de acordo com o art. 1º, será corrigido nos mesmos índices e no mesmo tempo do reajuste da URMT, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de dezembro de 2009.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253 9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br